



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável**

**SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional
de Regularização Ambiental**

Memorando.SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA.nº 313/2022

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022.

Para: ANGELICA APARECIDA SEZINI

Diretora de Controle Processual

Assunto: Solicitação de Arquivamento do PA 1475/2022

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0056019/2022-81].

Prezada Diretora,

No dia 04 de abril de 2022 o empreendedor Uren Fiat Energias Ltda formalizou nesta superintendência o pedido de licenciamento ambiental através da DN Nº 217/2017, por meio do processo administrativo SLA nº 1475/2022 na modalidade LCA1 (LP+LI+LO) para a atividade “ outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas” , código F 05-15-0 no município de Sabará.

No âmbito da avaliação do licenciamento ambiental e após vistoria realizada pela equipe da Supram CM no dia 21/09/2022 na área em que seria implantado o empreendimento, foi solicitada informações complementares ao empreendedor no dia 30/09/2022. O mesmo apresentou a resolução das informações no dia 28/11/2022 protocolizadas no processo SLA nº 1475/2022.

Considerando que em atendimento à informação solicitada pela Supram “*Apresentar declaração de conformidade emitida pelo município onde situado o empreendimento em consonância à lei de uso e ocupação do solo, conforme modelo disponível no link <http://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacao-ambiental/requerimentos>, nos termos do art. 18 do Decreto Estadual n. 47.383/2018 (devendo haver identificação do órgão emissor e do setor responsável, da atividade a ser desenvolvida, bem como identificação funcional do servidor que assina a certidão – exigências previstas no art. 18, § 2º, I a III do Decreto n. 47.383/2018)*”, foi apresentada declaração de 2001, em desconformidade com decreto 47383/2018, conforme documento 101149.

Considerando que a equipe da Supram solicitou ao empreendedor “ *Apresentar balanço hídrico do empreendimento atualizado*” e o documento apresentado se trata do consumo de água do empreendimento e não de balanço hídrico, deveria ter sido apresentado a origem da água, regularização ambiental da captação , quantidade autorizada, se for o caso, e a quantidade de água necessária para execução da atividade.

Considerando que o empreendedor não apresentou a informação solicitada pela equipe do órgão ambiental “ ... a operação da atividade implica na liberação direta ou indireta de matéria

ou energia a partir de fontes estacionárias, pontuais ou difusas, da URE para a atmosfera, água ou solo, deve ser caracterizado todos os Sistemas de Monitoramento Contínuo incluindo a apresentação do conjunto completo de equipamentos para o monitoramento de emissões geradas na URE, usado para amostrar, acondicionar, analisar e fornecer um registro permanente das emissões ou dos parâmetros de processo", ressalta-se que no âmbito dos estudos ambientais apresentados é necessário a apresentação dos impactos e medidas mitigadoras, bem como da descrição de quais equipamentos serão utilizados para esse fim conforme expresso no termo de referência disponibilizado pela SEMAD para elaboração desse estudos. O empreendedor justificou a não apresentação da informação complementar, pela não contratação até o momento dessa análise de empresas especializadas que através do fabricante poderia detalhar os equipamentos a serem utilizados: "Atendendo a solicitação desta Informação Complementar, esclarecemos que, o conjunto documental requerido somente poderá ser apresentado, após a contratação e instalação das unidades e equipamentos compreendidos na totalidade das operações unitárias da URE FIANT. Estes documentos somente são emitidos pelos fabricantes de equipamentos/sistemas após consolidação da etapa de comissionamento e posta em marcha. Sendo assim esta etapa das Informações Complementares está atendida." Porém, os sistemas de monitoramento devem ser caracterizados previamente para que seja possível avaliar a viabilidade ambiental da instalação e operação do empreendimento;

Após avaliação da documentação solicitada ao empreendedor, verificou-se o não atendimento das informações complementares. Nesse contexto, solicita-se a avaliação quanto à possibilidade de arquivamento do processo 1475/2022.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Geislaine Rosa da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 29/11/2022, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Rodrigues Brito Ibrahim, Diretora**, em 29/11/2022, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56904994** e o código CRC **EDF6DB71**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de
Controle Processual

Processo nº 1370.01.0056019/2022-81

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022.

Procedência: Despacho nº 1412/2022/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP

Destinatário(s): SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Superintendência
Regional de Meio Ambiente

Assunto: Sugestão de arquivamento

DESPACHO

Considerando que em 04/04/2022, o empreendimento Uren Fiat Energias Ltda, localizado no município de Sabará/MG, formalizou via sistema de licenciamento ambiental (SLA), o processo administrativo nº 1475/2022;

Considerando que no dia 30/09/2022, foi enviada ao empreendedor solicitação de quatro informações complementares (ICs), com prazo final de 60 dias.

Considerando que, nos termos do Memorando.SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA.nº 313/2022 não foi constatada a apresentação adequada das informações complementares solicitadas;

Considerando que a DN Copam 217/2017, em seu artigo 26, parágrafo 5º prevê o arquivamento do processo em função do não atendimento a pedido de informações complementares;

Considerando o Decreto Nº 47383 DE 02/03/2018 que no art. 33, inciso II, dispõe:

Art. 33. O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

I - a requerimento do empreendedor;

II - quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18;

III - quando o empreendedor não efetuar, a tempo e modo, o pagamento das despesas de regularização ambiental;

Opina-se pelo o arquivamento do processo de licenciamento ambiental SLA de nº 1475/2022 do empreendimento Uren Fiat Energias Ltda, em razão do não atendimento as informações complementares exigidas por este órgão ambiental.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Lopes de Queiroz, Servidor(a) Público(a)**, em 30/11/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Aparecida Sezini, Diretora**, em 30/11/2022, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56990731** e o código CRC **E2A67C43**.

Referência: Processo nº 1370.01.0056019/2022-81

SEI nº 56990731



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : URE FIANT ENERGIAS LTDA.

CNPJ/CPF : 41.335.208/0001-49

Empreendimento : URE FIANT ENERGIAS LTDA.

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rodovia MG-05 número/km S/N KM 8,1 Bairro Nações Unidas Cep 34590-390 Sabará - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Sabará (LAT) -19.855, (LONG) -43.8465

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 4

Modalidade de licenciamento : LAC1

Processo Administrativo Licenciamento : 1475/2022

Motivo da decisão:

Conforme registrado no SEI 1370.01.0056019/2022-81, o empreendedor não apresentou todas as informações complementares determinadas pelo órgão ambiental, sendo premente a aplicação do Decreto 47383/2018, art. 33, abaixo reproduzido. Art. 33. O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado: II - quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18;

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Belo Horizonte, 30/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por FLÁVIA MARIA MAQUINÉ SIMÃO, por delegação, em 30/11/2022 17:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado no Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
HOMERO BITTENCOURT RODRIGUES, MASP 1367226-6, GESTOR DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, CÓDIGO GTOP.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado no Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
DIOVANE DE SÁ LEOPOLDINO, MASP 1028584-9, AUXILIAR DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, CÓDIGO AUTOP.

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada no Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente:
ROSANE FERNANDES DA SILVA, MASP 1018590-8, AGENTE DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, CÓDIGO AGTOP.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada no Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
MARY DE FÁTIMA RESENDE MOREIRA DA COSTA, MASP 1028449-5, AGENTE DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, CÓDIGO AGTOP.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado no Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
KLEBER ANTÔNIO SOARES, MASP 1028401-6, AGENTE DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, CÓDIGO AGTOP.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada no Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
ANDRÉA ESTRELA ARANTES, MASP 1028483-4, AGENTE DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, CÓDIGO AGTOP.

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada no Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente:
ELOIZA VIEIRA SILVA MEDEIROS, MASP 1018523-9, AGENTE DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, CÓDIGO AGTOP.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado no Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
MARCOS MÁRCIO DA ROCHA FERREIRA, MASP 1028358-8, GESTOR DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, CÓDIGO GTOP.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada no Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
ÂNGELA MARIA CAPOBIANGO, MASP 1028489-1, AGENTE DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, CÓDIGO AGTOP.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada no Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, em prorrogação, de 01/01/2023 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
THAIS PIERRE LANNA PRATA, MASP 1222961-3, GESTOR DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICA, CÓDIGO GTOP.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada no Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
JOANICE DE JESUS CORREIA, MASP 1028580-7, AUXILIAR DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, CÓDIGO AUTOP.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada no Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
JOANA CAMPOS BRASIL BAXTER, MASP 1210334-7, FISCAL DE TRANSPORTES E OBRAS RODOVIÁRIOS, CÓDIGO FTOR.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MICHAEL DIEGO DA SILVA**, MASP 14370464, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100682 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MICHAEL DIEGO DA SILVA**, MASP 14370464, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100133 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ROGERIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR**, MASP 11012952, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100058, de recrutamento amplo, para dirigir a Casa do Albergado José Alencar Rogêdo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **REINALDO PEREIRA DE ARAUJO**, MASP 11733474, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100133, de recrutamento limitado, para dirigir o Presídio de Nova Serrana da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ROGERIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR**, MASP 11012952, diretor da Casa do Albergado José Alencar Rogêdo, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100561 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **REINALDO PEREIRA DE ARAUJO**, MASP 11733474, diretor do Presídio de Nova Serrana, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100682 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ANA CAROLINA FONSECA NAIME PASSALIO**, MASP 1234258/0, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100828 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DEMERSON APARECIDO LIMA MUNIZ**, MASP 1333948-6, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101067 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 03/10/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GUILHERME HIROSHI SOKI AKAKI**, MASP 1363875-4, do cargo de provimento em comissão DAD-1 MD1100357 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANA CAROLINA FONSECA NAIME PASSALIO**, MASP 1234258/0, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100429 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANA CAROLINA FONSECA NAIME PASSALIO**, MASP 1234258/0, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 MD1100357, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

no uso de suas atribuições, **designa FLAVIA MARA DOS SANTOS LOPES**, MASP 1021370-0, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101091, para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 21/11/2022 a 02/12/2022.

no uso de suas atribuições, **designa FLÁVIA MARIA MAQUINÉ SIMÃO**, MASP 1196965-6, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101086, para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 16/11/2022 a 06/12/2022.

no uso de suas atribuições, **designa KYARA CARVALHO LACERDA**, MASP 1401491-4, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101138, para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Leste Mineiro da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 16/11/2022 a 18/11/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **DANIELA OLIVEIRA GONÇALVES**, MASP 973134-0, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101074, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria de Controle Processual da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **AUREA JACIANE ARAUJO SANTOS**, MASP 1490602-8, do GABINETE, a gratificação temporária estratégica GTED-1 PH1100792 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **designa MARTA GERVASIO GUERRA TEIXEIRA**, MASP 669444-2, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101754, para responder pela Superintendência Regional de Saúde de Coronel Fabriciano da Secretaria de Estado de Saúde, nas ausências do titular, no período de 17/10/2022 a 26/10/2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
GISLAINE APARECIDA DA CONCEIÇÃO, MASP 838.556-9, TDE4L, ADM.1.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
RENATA ABDALA NASCIMBENE, MASP 1.048.001-0, TDE4I, ADM.1.

11 1713449 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

GABINETE DO SECRETÁRIO
ATOS DO SENHOR CHEFE DE GABINETE
O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV nº 756/2020, publicada em 23/06/2020:
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, à servidora MASP 365145-2, SIMONE MARIA DE FREITAS CARVALHAIS, admissão 1, a contar de 03/11/2022, nos termos do art. 36, §2º da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e art. 151 do ADCT da CE/89 - Regras de Transição, combinado com o art. 147, § 5º do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020.
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, à servidora MASP 387872-5, VIRGINIA LÚCIA BOA MORTE PINHO, referente ao saldo de 07 (sete) meses do cargo de Analista de Gestão, nível III, grau C, símbolo ANGES3, adquiridas até 29/02/2004 e não gozadas.
JULIANO FISCARO BORGES
CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS ATO DO SENHOR DIRETOR

O DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV nº 756/2020 publicada em 23/06/2020, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor MASP 3234345-8, CLAYTON MESQUITA PEREIRA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÍVEL VI, GRAU E, SÍMBOLO AAG6, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 11/11/2022.

MARCELUS FERNANDES LIMA
DIRETOR

11 1713388 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais das decisões prolatadas pelo CAP, nos termos do art.46 e Segs do Decreto 46.120, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal.

DELIBERAÇÃO Nº 27.803/CAP/22

Reclamante M. M. A – Processo SEI Nº 1080.01.0061322/2022-27 – Conselheira relatora Gabriela Bernardes de Vasconcellos Lopes. Julgamento 20/10/2022.

Revisão do Enquadramento no Plano de Cargos e Salários – Transposição para o Quadro de Funções Públicas de Ciência e Tecnologia a que se refere a Lei Estadual nº 10.324/1990 – Não conhecimento da reclamação – Deficiência na instrução processual – Ausência de juntada do requerimento Administrativo e da decisão do órgão de origem – Mera apresentação de posicionamento da Advocacia Geral do Estado – Regulamento CAP regido à época pelo Decreto Estadual nº 17.301/1975 – Reclamação originária.

Impõe-se o não conhecimento da reclamação apresentada pela servidora em virtude da inexistência nos autos de ato de indeferimento e de cópia do pedido eventualmente formulado perante o órgão de origem, circunstância que caracteriza a reclamação como originária.

DELIBERAÇÃO Nº 27.804/CAP/22

Reclamante V. P. B – Processo SEI Nº 1080.01.0056453/2022-55 – Conselheira relatora Tamires Natalia Brumer Pedrosa. Julgamento 20/10/22.

Servidor da FUNED – Computo de tempo prestado à iniciativa privada para fins de concessão de adicionais por tempo de serviço – Pleito atendido pela via administrativa – Perda do objeto – Não conhecimento.

Considerando que o reclamante teve o seu pleito atendido pela administração, impõe-se o não conhecimento da reclamação por perda de objeto.

DELIBERAÇÃO Nº 26.805/CAP/22

Reclamante F. E. A. C – Conselheira relatora Tamires Natália Brumer Pedrosa. Julgamento 20/10/2022.

Servidora do DER/MG – Reajuste 10% – Decreto Estadual Nº 36.829 de 27/04/1995 – Pleito atendido pela via judicial – Perda do objeto – Não Conhecimento.

Considerando que a reclamante obteve judicialmente o reajuste pretendido, concedido pelo Decreto nº 36.829/95, impõe-se o não conhecimento da reclamação por perda de objeto, nos termos do disposto nos artigos 22, I e 23 do decreto nº 46.120/2013.

Pauta para a (2109ª) segunda milésima centésima nona reunião ordinária a ser realizada no dia 17 de novembro de 2022, às 14h por videoconferência.1.Processo SEI Nº 1080.01.0085816/2022-35-1080.01.0074828/2021-88 – Reclamante W. F dos S–Conselheira Tamires Pedrosa.

11 1713286 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

1.184 - no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 33, do Decreto n.º 46.549, de 27 de junho de 2014, concede Progressão, nos termos do § 2º do Art. 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de carreira do quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:

CARGO: Delegado de Polícia, Nível Geral

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	
Masp	Nome	Grau	Grau	Vigência
294.933-7	Windsor de Mattos Pereira	A	B	08/11/2022

CARGO: Perito Criminal, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	
Masp	Nome	Grau	Grau	Vigência
387.480-7	Reginaldo Cadete Braga	A	B	03/11/2022

CARGO: Escrivão de Polícia, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	
Masp	Nome	Grau	Grau	Vigência
842.930-0	Virginia Tamie Vieira Kubo	A	Inspetor de Escrivão	10/11/2022

CARGO: Investigador de Polícia, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	
Masp	Nome	Grau	Grau	Vigência
344.072-4	Reginaldo Rodrigues dos Santos	A	Inspetor de Investigação	08/11/2022
346.199-3	Luciano Lopes Ferreira	A	Inspetor de Investigação	03/11/2022
349.111-5	Ronaldo Moura da Silva	A	Inspetor de Investigação	03/11/2022
376.945-2	Silas Eduardo Lopes de Andrade	A	Inspetor de Investigação	09/11/2022
667.642-3	Elisa Regina de Nazareth	A	Inspetor de Investigação	08/11/2022
667.888-2	Welber Sandro Muniz	A	Inspetor de Investigação	06/11/2022

11 1713402 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320221112022135014.

Publicação da Designação Flávia Maria Maquiné Simão (57113581)

SEI 1370.01.0056019/2022-81 / pg. 1

MINAS GERAIS

Art. 58 – As reuniões a que se refere o art. 56 serão realizadas por meio de sistema digital de videoconferência, sendo disponibilizadas no sítio eletrônico do órgão ambiental as orientações para participação da reunião.

Parágrafo único – Para fins deste regimento interno, entende-se como sistema digital de videoconferência o conjunto tecnológico que conecta diversos dispositivos digitais através da internet em um único ambiente virtual, no qual são transmitidos simultaneamente áudio e vídeo capturados por todos os dispositivos conectados e realiza a transmissão deste ambiente virtual para plataformas digitais de transmissão.

Art. 59 – O acesso ao sistema digital de videoconferência de reuniões do Copam, para participação, será restrito aos conselheiros que confirmarem presença na reunião da unidade colegiada e aos inscritos no formulário eletrônico de manifestação, observado o disposto no §1º e no art. 43.

§ 1º – O acesso aos sistemas digitais é indispensável para:

- I – o Presidente da reunião;
- II – o assessor regimental;
- III – a Secretaria Executiva da unidade colegiada;
- IV – a equipe técnica de apoio que tenha processos pautados;
- V – o conselheiro, titular ou suplente, confirmado;
- VI – os interessados devidamente inscritos no formulário eletrônico de manifestação;
- VII – os convidados de que trata o art. 46.

§ 2º – A Secretaria Executiva da unidade colegiada encaminhará aos interessados de que tratam os incisos I ao VII do §1º os dados para acesso à videoconferência.

§ 3º – Deverão ser observadas as orientações de participação disponibilizadas pela Secretaria Executiva da unidade colegiada, no sítio eletrônico do órgão ambiental.

§ 4º – Os demais interessados em assistir às reuniões terão acesso à plataforma digital de transmissão ao vivo, divulgada na forma do art. 68.

§ 5º – Para fins deste regimento interno, entende-se como plataforma digital de transmissão o serviço tecnológico que permite a transmissão e armazenamento de conteúdo audiovisual através da internet e que pode ser acessado por qualquer interessado a qualquer momento e em qualquer local.

Art. 60 – No caso de falha ou interrupção do sistema digital de videoconferência ou da plataforma de transmissão da reunião, serão preservados os atos já praticados e registrados em gravação.

Parágrafo único – Ultrapassados trinta minutos sem que tenha sido reestabelecida a conexão com o sistema digital de videoconferência ou conexão com a plataforma de transmissão da reunião, os itens de pauta não apresentados ou não deliberados ficarão sobrestados para a reunião subsequente.

Subseção I
Da participação

Art. 61 – Os conselheiros e demais interessados em se manifestar na reunião remota ou híbrida terão acesso ao sistema de videoconferência para que, remotamente, possam fazer uso da palavra, desde que satisfaçam as seguintes condições:

I – observância das condições técnicas para que possam participar da reunião por meio de videoconferência, sendo imprescindível:

- a) conexão estável de internet;
 - b) utilização do sistema de videoconferência definido pela Secretaria Executiva do Copam;
 - c) utilização de computador desktop, smartphone, tablet ou notebook, próprio ou fornecido pelo órgão ou entidade que representa, equipado com câmera e microfone;
 - II – estar devidamente identificado com nome, sobrenome e demais informações exigidas pela Secretaria Executiva da unidade colegiada;
 - III – observar as orientações disponibilizadas pela Secretaria Executiva no sítio eletrônico do órgão ambiental.
- Art. 62 – A responsabilidade pela conexão estável de internet, instalação e utilização do aplicativo de videoconferência é exclusiva dos conselheiros e demais interessados.

Parágrafo único – Para fins deste regimento interno, entende-se como aplicativo de videoconferência o software utilizado pelo usuário final, através de smartphone, notebook, tablet ou computador desktop, para se conectar ao sistema de videoconferência.

Art. 63 – Aos conselheiros dos órgãos ou entidades que não comparecerem às reuniões aplicam-se as sanções previstas neste regimento interno.

Art. 64 – Tratando-se de reunião híbrida, o conselheiro e demais interessados inscritos poderão optar por qual modalidade participará, observando as regras dispostas neste regimento interno.

Art. 65 – Aplica-se às reuniões remotas ou híbridas o disposto no art. 43.

Art. 66 – Os interessados que se inscreverem no formulário eletrônico de manifestação, observados os critérios dispostos no art. 43, deverão acessar o sistema digital de videoconferência e aguardar o aceite para sua participação na reunião.

Parágrafo único – Iniciada a discussão do item de pauta em que haja inscrição para manifestação, caso o interessado não tenha acessado o sistema de videoconferência, nos termos do caput, a discussão prosseguirá, ficando precluso seu direito de manifestação.

Art. 67 – O tempo de duração para manifestação de conselheiros e interessados nas reuniões remotas ou híbridas é o disposto nos arts. 36 e 43.

§ 1º – O Presidente da reunião poderá solicitar à equipe técnica responsável que desative o áudio daquele que ultrapassar o tempo regimental de manifestação.

§ 2º – O inscrito que estiver participando remotamente deverá sair voluntariamente da plataforma digital após concluída sua manifestação no item desejado, sob pena de ser retirado, sem possibilidade de retorno.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 68 – As reuniões remotas ou híbridas deverão ser transmitidas por meio da plataforma digital de transmissão ao vivo previamente divulgada no sítio eletrônico do órgão ambiental.

Art. 69 – Os recursos de competência das unidades do Copam que não atenderem à verificação dos requisitos de admissibilidade previstos em regulamento não serão pautados.

§ 1º – A análise de admissibilidade do recurso será exercida pelo órgão que subsidiou a decisão recorrida.

§ 2º – O não atendimento aos requisitos de admissibilidade será certificado nos autos do processo e o recurso não será conhecido.

Art. 70 – É vedada a distribuição de documentos aos conselheiros, no local da reunião, relacionados às matérias pautadas para deliberação.

Art. 71 – Este regimento interno poderá ser modificado mediante apresentação de proposta por qualquer membro do Plenário, que será pautada em reunião posterior e, caso aprovada, ficará sujeita a homologação pelo Presidente do Copam.

Art. 72 – Os casos omissos quanto ao funcionamento das reuniões das unidades colegiadas serão resolvidos pelo Presidente do Copam, ad referendum do Plenário.

Art. 73 – Fica revogada a Deliberação Normativa Copam nº 177, de 22 de agosto de 2012.

Art. 74 – Esta deliberação normativa entrará em vigor trinta dias após a sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.

MARÍLIA CARVALHO DE MELO

Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

30 1702016 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+LI+LO):

1) MINERACAO JUPITER LTDA, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Diamantina/MG, PA nº 357/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 31/10/2032. 2) BONTEMPI MOVEIS LTDA, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Araçuaí/MG, PA nº 555/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 17/01/2029.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha

30 1720083 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento: 1) Doce Estofados Comércio e Indústria Eireli - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Senador Firmino/MG, PA SLA nº 2430/2022, com validade até 30/11/2032.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

30 1720134 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Conservadora e Dedetizadora Oliveira Ltda. - Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos - Iturama/MG - PA nº4204/2022, Classe 2. 2) Agropecuária Mario Marquez Ltda - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivosagrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Capinópolis/MG - PA nº4193/2022, Classe 2.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

30 1720195 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: - LAS/RAS: 1) M & N Areia, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Ipanema/MG, PA/Nº 4227/2022, Classe 2. 2) São Gonçalo Extração e Comércio de Granitos Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Itambé do Mato Dentro/MG, PA/Nº 4229/2022, Classe 2.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o indeferimento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Município de Central de Minas – Usina de Triagem e Compostagem de Central de Minas, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Central de Minas/MG, PA/Nº 2506/2022, Classe 2. Motivo: atendimento incompleto das informações complementares. 2) Mineração Faísca Ltda., Lavra em alúvio, exceto areia e cascalho, Novo Oriente de Minas/MG, PA/Nº 3252/2022, Classe 2. Motivo: impossibilidade técnica.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Auto Posto São Geraldo do Baixo Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - São Geraldo do Baixo/MG - PA/Nº: 4173/2022. 2) Recreauto Peças e Serviços Ltda - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas. - João Monlevade/MG - PA/Nº: 4175/2022.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) Auto Posto São Geraldo do Baixo Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - São Geraldo do Baixo/MG - PA/Nº: 145/2022. Classe 2. Motivo: Perda do objeto.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Laticínio Suaqui Prime Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido; Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite; Compostagem de resíduos industriais, São Pedro do Suaqui/MG, PA/ Nº 2059/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 30/11/2032.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

30 1720156 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

* Licença de Operação Corretiva (LAC1): 1) Alpine Metal Teeh Brasil - Peças e Serviços Ltda., fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos, Nova Lima/MG, Processo nº 6446/2021, classe 4. Motivo: não atendimento satisfatório das informações complementares. *Licença Prévia concomitante com licença de Instalação e de Operação (LAC1): 1) Ure Fiant Energias Ltda., outras formas de destinação de resíduos não listados ou não classificadas, Sabará/MG, Processo 1475/2022, classe 4. Motivo: não atendimento as informações complementares

(a) Flávia Maria Maquiné Simão - Designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 16/11/2022 a 06/12/2022.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Caio Martins da Silva Almeida, avicultura, Baldim/MG, Processo nº 4223/2022, classe 2.

(a) Flávia Maria Maquiné Simão - Designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 16/11/2022 a 06/12/2022.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/ RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Flávia Maria Maquiné Simão - Designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 16/11/2022 a 06/12/2022.

*Licença Prévia (LAT): 1) Reaproveitamento de Bens Minerais Dispostos na Barragem Xingu/Vale S. A., reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem (minério de ferro), Mariana e Ouro Preto/MG, Processo nº 4224/2022, ANM/Nº 1076/1967, 2329/1935, 831.097/1984, 831.588/1984, 830.464/1991, 930.016/1995, 830.785/2000 e 831.639/2000, classe 2.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Santanense Mineração S.A., reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito (minério de ferro), ANM/Nº 005.761/1965, Itatiaiuçu/MG, Processo nº 1669/2022, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 30/11/2032.

(a) Flávia Maria Maquiné Simão - Designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 16/11/2022 a 06/12/2022.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Bosco CRR/Felipe Bosco Reis, aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Vespasiano/ MG, Processo nº 2956/2022, classe 3. Motivo: com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), nas verificações realizadas nos autos do processo e apontadas no parecer, nas questões técnicas deficientes, considerando a não apresentação de ato autorizativo relacionado a agenda verde de forma prévia (para supressão de indivíduos arbóreos isolados), e considerando o disposto no parágrafo único, artigo 15, da DN Copam 217/2017. 2) Coluna Pérola Mineração Ltda, lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos – mármore ornamental, ANM/Nº 27203.831177/1984-68, Ouro Preto/MG, Processo nº 2845/2022, classe 2. Motivo: desconsideração de incidência de critério locacional na caracterização do empreendimento; não apresentação das autorizações para intervenções ambientais realizadas e descumprimento do no artigo 15 da DN Copam 217/2017.

(a) Flávia Maria Maquiné Simão - Designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 16/11/2022 a 06/12/2022.

30 1720252 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 30/11/2022 – pag. 14) Onde se lê:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: LAC2 (LOC): 1) Ripar Mineração EIRELI – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, ANM Nº 831.490/2010 e 833.198/2011 – Itaguara/MG – PA/Nº 00983/2014/002/2018 – Classe 4. Motivo: a pedido do empreendedor. *Autorização Intervenção Ambiental – AIA: Intervenção sem supressão da cobertura vegetal em área de preservação permanente – PA Nº 5598/2018. Motivo: processo vinculado ao PA/Nº 00983/2014/002/2018.

Sra. Flávia Mara dos Santos Lopes, Diretora Regional de Administração e Finanças designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Alto do Francisco.

(...)

Leia-se:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

LAC2 (LOC): 1) Ripar Mineração EIRELI – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, ANM Nº 831.490/2010 e 833.198/2011 – Itaguara/MG – PA/Nº 00983/2014/002/2018 – Classe 4. Motivo: a pedido do empreendedor. *Autorização Intervenção Ambiental – AIA: Intervenção sem supressão da cobertura vegetal em área de preservação permanente; Intervenção com supressão da cobertura vegetal em área de preservação permanente e Supressão de cobertura vegetal nativa – PA Nº 5598/2018. Motivo: processo vinculado ao PA/Nº 00983/2014/002/2018.

Sra. Flávia Mara dos Santos Lopes, Diretora Regional de Administração e Finanças designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Alto do Francisco.

*As demais informações permanecem inalteradas.

30 1719945 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público os arquivamentos dos processos de Licenciamento Ambientais abaixo identificados:

- Licença Prévia – LP (LAT): 1) Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Viçosa, Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP, Viçosa/MG, PA nº 1111/2022. Classe 3. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata.

30 1720145 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Superintendente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retifica-se a portaria nº. 0702118 publicada dia 19/03/2021.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Onde se lê:

Outorgado: Agro Yamamoto Ltda e Outros. CNPJ: 24.811.****/****. Vazão captada: 1,0 (m³/h) nos meses de janeiro a dezembro. 12:00 horas/dia nos meses de janeiro a dezembro. 31 dias/mês em janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro. 28 dias/mês em fevereiro, 30 dias/mês em abril, junho, setembro e novembro.

(...)

Leia-se: Outorgados: Agro Yamamoto Ltda; Fazenda Yamamoto Ltda; Helio Akira Yamamoto; Lelia Yassuka Yamamoto; Sergio Koichiro Yamamoto; Ricardo Kazuo Yamamoto; Masao Yamamoto. CNPJ's: 24.811.****/****. 24.921.****/****. CPF's: 005.27*.****. 895.92*.****. 844.46*.****. 947.07*.****. 030.07*.****. Vazão captada: 3,50 (m³/h) nos meses de janeiro a dezembro. 12:00 horas/dia nos meses de janeiro a dezembro. 31 dias nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro. 28 dias no mês de fevereiro. 30 dias nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Volume: 1302 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro. 1176 m³ em fevereiro. 1260 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Município: Paracatu/MG.

(...)

Unai, 30 de novembro de 2022.

30 1719920 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URG A Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 17444/2021, Usuário: CGH da Serra, Santos Dumont, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2008789/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 30 de Novembro de 2022.

30 1719781 - 1

O Superintendente SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 01209/2017, Usuário: Ical - Indústria de Calcinção Ltda, São José da Lapa, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0308783/2022.*Processo nº 14835/2022, Usuário: Ical - Indústria de Calcinção Ltda, São José da Lapa, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0308784/2022.*Processo nº 49075/2022, Usuário: Ical - Indústria de Calcinção Ltda, São José da Lapa, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0308785/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 30 de Novembro de 2022.

30 1720032 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urgal, do Noroeste de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação

Retifica-se a portaria nº. 1700612 publicada dia 31/10/2018. Outorgado: Jovelino Esmério Branquinho. CPF: 021.05****. Onde se lê: Área Irrigada: 70,0 ha, Vazão Autorizada: 70,0 l/s nos meses de janeiro a julho, setembro outubro e dezembro, sendo 4 dias/mês em janeiro e outubro, 6 dias/mês em fevereiro, 3 dias/mês em março e setembro, 9 dias/mês em abril, 11 dias/mês em maio, 5 dias/mês em junho e julho, 1 dia/mês dezembro Leia-se: Área Irrigada: 238,08 ha. Vazão Autorizada: 70 l/s, 11 horas/dia, 12 meses/ano sendo 30 dias/mês em janeiro, março, novembro e dezembro, 25 dias/mês em fevereiro, 20 dias/mês em abril e maio, 11 dias/mês em junho, 9 dias/mês em julho e agosto, 8 dias/mês em setembro e outubro. Município: Bonfinópolis de Minas/MG. Retifica-se a portaria nº. 1708899 publicada dia 21/11/2020. Outorgado: Jose Ricardo Stabile e Outros. CPF: 693.41****. Onde se lê: Área Irrigada: 200,00 ha, Vazão Autorizada: 132 l/s nos meses de janeiro a julho, outubro a dezembro, com tempo de captação de 21:00 horas/dias, sendo 10 dias/mês em janeiro, 15 dias/mês em fevereiro e dezembro, 20 dias/mês em março e novembro, 25 dias/mês em abril e outubro, e 30 dias/mês de maio a julho. Leia-se: Área Irrigada: 360,0 ha. Vazão Autorizada: 250 l/s, 21 horas/dia, 12 meses/ano, sendo 20 dias/mês de janeiro a março, agosto setembro e novembro, 25 dias/mês em abril e outubro, 30 dias/mês de maio a julho e 15 dias/mês em dezembro. Município: Vazante/MG. Retifica-se a portaria nº. 1704471 publicada dia 27/05/2021. Outorgado: Jearley Meneses Leite. CPF: 043.99****. Onde se lê: Área Irrigada: 60,0 ha, Vazão Autorizada: 60 l/s de janeiro a junho e de outubro a dezembro. Leia-se: Área Irrigada: 90,0 ha, Vazão Autorizada: 90 l/s de janeiro a junho e de outubro a dezembro. Município: Buritis/MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Noroeste de Minas Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br Unai, 30 de novembro de 2022.

30 1720008 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022,

cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 32815/2022, Usuário: Décio Bruxel e Outros, Varjão de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1708731/2022.*Processo nº 46406/2022, Usuário: Carlos Roberto Mena Romeiro, Buritis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1708733/2022.*Processo nº 50136/2022, Usuário: Raimundo Sauer, Cabeceira Grande, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1708738/2022.*Processo nº 42460/2022, Usuário: João Antônio Landim, Lagamar, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1708744/2022.*Processo nº 50686/2022, Usuário: Renata Guimarães Teixeira Borges, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1708746/2022.*Processo nº 55168/2022, Usuário: Celso Manica, Unai,Deferido com condicionantes,Portarianº 1708752/2022.*Processo nº 30593/2022, Usuário: Moacir Tagliaferro, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1708756/2022.*Processo nº 41352/2022, Usuário: Manga Reflorestamento e Agropecuária Ltda, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1708766/2022.*Processo nº 50794/2022, Usuário: CDR Construtora Imobiliária e Imcorporadora Ltda, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1708777/2022.*Processo nº 52663/2022,Usuário: Espolio de João Ranulfo Pereira e Outro, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1708780/2022.*Processo nº 04748/0202, Usuário: Geraldo Magela de Oliveira , Lagoa Grande, Deferidocom condicionantes, Portaria nº1708787/2022.*Processo nº 47074/2022, Usuário: Luiz Olavo Scarpini, São Gonçalo do Abaeté, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1708788/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 30 de novembro de 2022.

30 1719704 - 1